



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO nº 7.147 de 02 de Janeiro de 2019

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.767, de 20 de Dezembro de 2018,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 1.719.629,23 (um milhão, setecentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), nas seguintes dotações:

Suplementações					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	634	R\$ 190.378,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.1.015000-4.4.90.51	2944	R\$ 183.735,00
0	1	110.0000	02.14.01-154520013.2.041000-3.3.90.39	6306	R\$ 617.215,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					R\$ 991.328,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	626	R\$ 10.000,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.1.009000-4.4.90.51	1224	R\$ 125.162,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.30	2459	R\$ 77.404,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.39	2476	R\$ 93.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.1.012000-4.4.90.51	2935	R\$ 107.671,20
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.1.013000-4.4.90.51	2938	R\$ 65.482,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.082000-3.3.90.32	3220	R\$ 118.000,00
8	1	310.0000	02.11.01-103050033.2.101000-3.3.90.32	3755	R\$ 9.000,00
8	5	500.0016	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.40	6138	R\$ 34.200,00
8	1	510.0000	02.12.05-082430012.2.108000-3.3.50.43	4549	R\$ 24.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-226610010.2.019000-3.3.90.39	6221	R\$ 19.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 682.919,20
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01-288460008.0.003000-4.6.90.71	615	R\$ 13.326,03
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.011000-4.4.90.51	775	R\$ 19.056,00
0	1	110.0000	02.14.01-154520013.2.041000-3.3.90.39	6306	R\$ 7.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-4.4.90.52	7153	R\$ 6.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$ 45.382,03
TOTAL					R\$ 1.719.629,23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 991.328,00 (novecentos e noventa e um mil e trezentos e vinte e oito reais), correrá por conta de **remanejamento de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01-999990008.0.002000-9.9.99.99	619	R\$ 991.328,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					R\$ 991.328,00

Artigo 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 682.919,20 (seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e dezenove reais e vinte centavos), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.07.01-154510005.2.014000-4.4.90.51	860	R\$ 10.000,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.32	1361	R\$ 125.162,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.39	2611	R\$ 93.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.036000-3.3.90.30	2631	R\$ 30.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.036000-3.3.90.39	2643	R\$ 17.404,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.036000-4.4.90.51	2663	R\$ 30.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.90.11	2959	R\$ 107.671,20
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	2979	R\$ 118.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.40	3060	R\$ 5.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.162000-3.3.90.36	3950	R\$ 32.741,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.162000-4.4.90.52	3960	R\$ 32.741,00
6	1	310.0000	02.11.01-103050033.2.004003-3.3.90.36	3705	R\$ 4.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430016.2.120000-3.3.90.39	4687	R\$ 14.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.113000-3.3.90.39	5088	R\$ 10.000,00
8	5	500.0016	02.12.02-081220020.2.133000-3.3.90.39	5684	R\$ 34.200,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.3.90.36	6130	R\$ 19.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 682.919,20

Artigo 4º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 45.382,03 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e três centavos), correrá por conta de **transferência de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01-288460008.0.003000-3.2.90.21	613	R\$ 13.326,03
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.011000-3.3.90.39	735	R\$ 19.056,00
0	1	110.0000	02.14.01-154520013.2.041000-4.4.90.51	6326	R\$ 7.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.3.90.40	7188	R\$ 6.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$ 45.382,03

Artigo 5º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Lei Orçamentária Anual 2019.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 02 de Janeiro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme